

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA**TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025**

1

CONTRATANTE: O INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE, Instituição Privadas Sem Fins Lucrativos, situado a Rua Silveira Lobo, 32, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-030, com o CNPJ 21.322.290/0001-60, representada neste ato por sua Diretora Geral a Sra. **SANDRA DAYSE DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, brasileira, solteira, Portador do RG sob nº 2.319.132 SSP/PE e do CPF 377.617.814-00, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GALDINO E ALBUQUERQUE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.726.745/0001-40, sediada à Rua Santa Tereza, nº 31, Bairro: Santa Tereza-Olinda-PE CEP. 53.010-030, por sua sócia a Sra. **CLAUDIA VIRGINIA GALDINO ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 5.313.534 SDS-PE e CPF nº 032.936.044-20, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 010/2025, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.406/2002 do Código Civil, com ênfase nos artigos 421 a 480 e suas atuais e posteriores atualizações, têm, entre si, como certo e ajustado a *Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, por meio do fornecimento de material de limpeza para aulas teóricas e práticas dos cursos básicos de qualificação profissional de Cozinheiro que serão realizados nos municípios do Cabo de Santo Agostinho, Goiana e Recife, visando a execução das ações e atividades previstas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto à execução da prestação de serviço para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, por meio do fornecimento de material de limpeza para aulas teóricas e práticas dos cursos básicos de qualificação profissional de Cozinheiro que serão realizados nos municípios do Cabo de Santo Agostinho, Goiana e Recife, visando a execução das ações e atividades previstas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Conforme os itens previstos nas metas/etapsa vencido pelo empresa, referente a **Meta 1 – Etapa 1.24, Meta 2 – Etapa 2.24, e a Meta 3 – Etapa 3.24**, previstas nas metas e etapas no Plano de Trabalho Aprovado no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE., mediante as seguintes cláusulas e condições:

Parágrafo Primeiro – para a execução dos serviços a CONTRATADA apresentou sua proposta de preço na Cotação Prévia de Preço na Cotação de N.º 010/2025, sendo vitoriosa no Lote Único, conforme as planilhas financeiras a seguir:

LOTE ÚNICO – Refere-se ao fornecimento de materiais de limpeza indispensáveis ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas do Curso de Cozinheiro, assegurando condições adequadas de higiene, organização e funcionamento dos ambientes formativos, previstos nas Meta 1 Etapa 1.24, Meta 2 Etapa 2.24 e na Meta 3 Etapa 3.24. Os itens contemplados visam garantir segurança, conforto e eficiência na execução das ações pedagógicas, contribuindo para o pleno aproveitamento das etapas previstas no processo de aprendizagem.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
1	Detergente Neutro Garrafa de 500 ml de: limpeza geral de superfícies, utensílios e equipamentos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.1, META 2 ETAPA 2.24.1, META 3 ETAPA 3.24.1.	52	Garrafa	Ypê	R\$ 3,75	R\$ 195,00
2	Detergente Desengordurante Garrafa de 500 ml de: remoção de gordura em fogões, coifas e utensílios. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.2, META 2 ETAPA 2.24.2, META 3 ETAPA 3.24.2.	14	Garrafa	Veja	R\$ 26,50	R\$ 371,00
3	Sabão em Pó-Lavagem pacote de 2kg . Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.3, META 2 ETAPA 2.24.3, META 3 ETAPA 3.24.3.	12	Pacote	Bem-te-vi	R\$ 23,95	R\$ 287,40
4	Sabão em Barra de 200 gramas: Lavagem de mãos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.4, META 2 ETAPA 2.24.4, META 3 ETAPA 3.24.4.	58	Unidade	Ypê	R\$ 1,85	R\$ 107,30
5	Desinfetante Multiuso embalagem de 500ml: desinfecção de superfícies e pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.5, META 2 ETAPA 2.24.5, META 3 ETAPA 3.24.5.	17	Garrafa	Lysoform	R\$ 7,90	R\$ 134,30
6	Álcool 70% embalagem de 1 litro: desinfecção de superfícies e equipamentos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.6, META 2 ETAPA 2.24.6, META 3 ETAPA 3.24.6.	11	Litro	Assepx	R\$ 11,87	R\$ 130,57
7	Limpador Multiuso embalagem de 500ml: limpeza de vidros, espelhos e superfícies. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas	14	Garrafa	Veja	R\$ 6,85	R\$ 95,90



	práticas. META 1 ETAPA 1.24.7, META 2 ETAPA 2.24.7, META 3 ETAPA 3.24.7.					
8	Limpa Piso embalagem de 1 litro: limpeza e desinfecção de pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.8, META 2 ETAPA 2.24.8, META 3 ETAPA 3.24.8.	14	Litro	Brilux	R\$ 21,95	R\$ 307,30
9	Limpa Forno embalagem de 500ml: remoção de gordura e resíduos em fornos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.9, META 2 ETAPA 2.24.9, META 3 ETAPA 3.24.9.	14	Garrafa	Easy-Off	R\$ 11,85	R\$ 165,90
10	Água Sanitária embalagem de 1 litro: desinfecção de ralos, pias e vasos sanitários. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.10, META 2 ETAPA 2.24.10, META 3 ETAPA 3.24.10.	59	Litro	Dragão	R\$ 3,12	R\$ 184,08
11	Esponjas para limpeza de pratos - pacote c/4 unidades: lavagem de louças e utensílios. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.11, META 2 ETAPA 2.24.11, META 3 ETAPA 3.24.11.	38	Pacote	Scotch-Brite	R\$ 7,70	R\$ 292,60
12	Pano de Chão Extra Grande Grosso 50x80cm (Branco): limpeza de pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.12, META 2 ETAPA 2.24.12, META 3 ETAPA 3.24.12.	34	Unidade	Santa Clara	R\$ 4,45	R\$ 151,30
13	Pano de Prato Atoalhado Estampado 45x70: secagem de louças e utensílios. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.13, META 2 ETAPA 2.24.13, META 3 ETAPA 3.24.13.	34	Unidade	Karsten	R\$ 5,45	R\$ 185,30
14	Luvas de Borracha par tamanho M: proteção das mãos durante a limpeza. Este insumo será utilizado nos	6	Pacote	Mapa	R\$ 6,45	R\$ 38,70



	serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.14, META 2 ETAPA 2.24.14, META 3 ETAPA 3.24.14.					
15	Lixeira de 100 litros: armazenamento de lixo. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.15, META 2 ETAPA 2.24.15, META 3 ETAPA 3.24.15.	6	Unidade	Oplast	R\$ 49,85	R\$ 299,10
16	Vassoura - dimensões 34x21x7cm, cabo 112cm: varrição de pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.16, META 2 ETAPA 2.24.16, META 3 ETAPA 3.24.16.	6	Unidade	Bettanin	R\$ 14,90	R\$ 89,40
17	Rodo Vai e Vem com Cabo 40cm Verde: remoção de água do piso. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.17, META 2 ETAPA 2.24.17, META 3 ETAPA 3.24.17.	6	Unidade	Noviça	R\$ 14,05	R\$ 84,30
18	Pá de recolhimento de lixo: recolhimento de resíduos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.18, META 2 ETAPA 2.24.18, META 3 ETAPA 3.24.18.	6	Unidade	Noviça	R\$ 12,05	R\$ 72,30
19	Saco de Lixo Super Resistente 100L pacote 100 un.: descarte de resíduos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.19, META 2 ETAPA 2.24.19, META 3 ETAPA 3.24.19.	9	Quilo	Embalixo	R\$ 65,72	R\$ 591,48
20	Balde com Centrífuga + Mop 12L: remoção de água do piso. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.20, META 2 ETAPA 2.24.20, META 3 ETAPA 3.24.20.	3	Unidade	Noviça	R\$ 134,80	R\$ 404,40
21	Mop Sek+ Zig Zag Noviça: absorção e limpeza. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço,	3	Unidade	Noviça	R\$ 65,70	R\$ 197,10



	panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.21, META 2 ETAPA 2.24.21, META 3 ETAPA 3.24.21.					
22	Balde Plástico 10L Útil: uso geral em limpeza. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas. META 1 ETAPA 1.24.22, META 2 ETAPA 2.24.22, META 3 ETAPA 3.24.22.	10	Unidade	Plasvale	R\$ 15,02	R\$ 150,20
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO						R\$ 4.534,93



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais contratados devem ser entregues na Sede do Instituto IDGE e/ou no espaço físico aonde será realizado os cursos básico de Cozinheiro, nos municípios do Recife, Cabo de Santo Agostinho e Goiana, desde que o local, possuam condições técnicas e infraestrutura adequada para a bom armazenamento dos materiais adquiridos.

Parágrafo Primeiro: Os bens de consumo que serão adquiridos precisam está de acordo com o detalhamento das especificações técnicas descritas a seguir, respeitando as exigências de experiência e competência técnica para execução das Metas e Etapas previstas do Plano de Trabalho aprovado. O material de consumo, material de materiais de limpeza são essenciais para a realização dos Cursos Básicos de Cozinheiro do Projeto Novos Horizontes do Saber.

Parágrafo Segundo: O uso adequado de materiais de consumo dos materiais de limpeza inclui a gestão responsável dos resíduos gerados durante a realização das atividades dos cursos. Isso envolve a disponibilidade de lixeiras adequadas, separação correta dos resíduos recicláveis e orgânicos, e a adoção de práticas sustentáveis de descarte e reciclagem, contribuindo para a redução do impacto ambiental do evento.

Parágrafo Terceiro: De modo geral o material de consumo didáticos e de expedientes são essenciais para garantir o bom funcionamento, organização e operacionalização adequada do Projeto Novos Horizontes do Saber no Estado de Pernambuco. Contribuindo para uma experiência positiva e produtiva para todos os envolvidos na realização dos cursos básicos de qualificação social e profissional. Os bens de consumo previstos nas Metas/Etapas serão executados com os recursos financeiros do Termo de Fomento. E os bens de consumo contratados para a execução desta Etapa serão:

- I. 52 Garrafas de Detergente Neutro Garrafa de 500 ml de: limpeza geral de superfícies, utensílios e equipamentos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- II. 14 Garrafas de Detergente Desengordurante Garrafa de 500 ml de: remoção de gordura em fogões, coifas e utensílios. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- III. 12 Pacote Sabão em Pó-Lavagem pacote de 2kg de: de panos de prato e uniformes. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.

- IV. 58 Sabões em Barra de 200 gramas: Lavagem de mãos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- V. 17 Garrafas Desinfetante Multiuso embalagem de 500ml: desinfecção de superfícies e pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- VI. 11 Litros de Álcool 70% embalagem de 1 litro: desinfecção de superfícies e equipamentos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- VII. 14 Garrafas de Limpador Multiuso embalagem de 500ml: Limpeza de vidros, espelhos e superfícies. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- VIII. 14 Litros de Limpa Piso embalagem de 1 litro: limpeza e desinfecção de pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- IX. 14 Garrafas de Limpa Forno embalagem de 500ml: remoção de gordura e resíduos em fornos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- X. 59 Litros de Água Sanitária embalagem de 1 litro: desinfecção de ralos, pias e vasos sanitários. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XI. 38 Pacotes de Esponjas para limpeza de pratos - pacote c/4 unidades: lavagem de louças e utensílios. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XII. 34 Panos de Chão - Extra Grande Grosso saco 50x80cm (Branco): limpeza de pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XIII. 34 Panos de Prato - Atoalhado Estampado 45x70 Atacado: secagem de louças e utensílios. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XIV. 6 Luvas de Borracha - par -Material em látex natural - cor amarela de fácil identificação, tamanho M ergonômico, alta flexibilidade e conforto, boa resistência mecânica e qualidade comprovada : proteção das mãos durante a limpeza. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XV. 6 Lixeiras de 100 litros - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade para os nossos clientes. Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia de ponta, a Lixeira Com Pedal 100 Litros obedece às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): armazenamento de lixo. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XVI. 6 Vassouras -dimensões do produto sem cabo: 34x21x7cm Dimensões do cabo: 112,5x2,1x2,1cm: varrição de pisos. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, painéis e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XVII. 6 Rodos Vai e Vem com Cabo 40cm Verde: remoção de água do piso. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza



do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.

- XVIII. 6 Pás de recolhimento de lixo -Dimensões: 25 x 26 x 8,5 centímetros, material plástico, material do cabo Borracha, material da lâmina plástico . Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XIX. 9 Pacotes de Saco de Lixo Super Resistente - Pacote 100 Unidades - Fundo Reforçado Uso Doméstico (100 Litros) : remoção de água do piso. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XX. 3 Baldes com Centrífuga + Mop 12L Tornado Inox Azul Escuro: remoção de água do piso. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XXI. 3 Mops Sek+ Zig Zag Nova: remoção de água do piso. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas.
- XXII. 10 Baldes Plástico 10L Útil: uso geral em todo tipo de limpeza. Este insumo será utilizado nos serviços de limpeza do espaço, panelas e todos os materiais que serão utilizados na produção das refeições que serão produzidas no curso de qualificação profissional, durante o período de realização das aulas práticas

Este material será utilizado pelos profissionais responsáveis pelas aulas de qualificação social e profissional nos cursos básicos de Cozinha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 5 (meses) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de por igual prazo de conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 4.534,93 (Quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**, de acordo com a execução das metas e etapas previstas no **TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov.br**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** na **Cotação Prévia de Preço, nº 010/2025** e solicitados pela **CONTRATANTE**, conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento do serviço prestado, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada e com os detalhamento dos bens de consumo que foram fornecidos, e apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc).

Parágrafo Terceiro: A prestação dos serviços previstos neste contrato deverão ser executado dentro dos prazo estabelecido e solicitado pela contratante, após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor total do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

Parágrafo Terceiro: Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deve atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, devendo comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados não previsto no contrato estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

- I. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o prestador de serviços contratado a aplicação de sanções administrativas.
- II. O responsável do contrato representará o Instituto IDGE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- III. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a empresa contratada ao pagamento de multas especificadas no instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: Por infração de qualquer disposição do contrato, a **CONTRATADA** pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato obrigando-se ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato assegurará ao **Instituto IDGE** o direito de rescindi-lo a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O Instituto IDGE poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedências, após notificação por escrito de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a comarca do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço de fornecimento de bens de consumo realizado e o atesto do Coordenador Geral do Projeto. O referido pagamento da prestação dos serviços pela CONTRATADA, estará condicionado a disponibilidade de recursos financeiros, conforme o cronograma de repasse realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, de acordo com o **TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov.br.**

Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de relatório, da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do objeto deste Termo:

- I. À contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- II. A contratante providenciará o lançamento no transfere.gov.br das Notas Fiscal/Fatura para cobrir as despesas com o objeto deste Termo.
- III. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviço prestado e efetivamente entregue, conforme.
- IV. o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado.
- V. o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Único: O valor contratual será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, conforme o disposto no artigo 144 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice adotado será divulgado por órgão oficial e incidirá sobre os valores contratados, sendo o reajuste processado por meio de termo aditivo, mediante solicitação da parte interessada e autorização da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: A contratante visando a boa execução das metas e etapas previstas na execução do contrato acompanhará o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, realizando o acompanhamento e a monitoramento dos serviços, por representantes do IDGE especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das empresas e/ou profissionais eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo: Analisar a Nota Fiscal para verificar se é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência, observando-se a com relação das metas/etapas dos serviços devidamente executados, realizando quando necessário a notificação a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Terceiro: Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

Parágrafo Quarto: O acompanhamento e o monitoramento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: Os responsáveis pela execução contratual deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

10

Recife/PE, 15 de julho de 2025



Sandra Dayse de Albuquerque Ugietto

CPF: 377.617.814-00

Cargo: Diretora Geral



Claudia Virginia Galdino Albuquerque

CPF. 032.936.044-20

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:



Patricia Regina da Silva Cordeiro

CPF: 846.974.154-34



Sheyla Albuquerque da Silva

CPF: 010.163.554-38